



NOTA DO SINDESTADO-RJ A RESPEITO DA LIMINAR OBTIDA PELA NATURGY

Em liminar concedida nesta terça-feira, 24, pela 5ª Vara da Fazenda Pública em desfavor da AGENERSA (Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro), a Ceg e a Ceg Rio foram autorizadas a efetuar a imediata revisão de tarifas sobre o gás natural no RJ, que havia sido suspensa no final de outubro. A decisão não somente autorizou a revisão do valor das tarifas, como também retroage a 01/11/2020.

A Revenda de Combustíveis — que prontamente acatou a decisão da AGENERSA desde que esta foi anunciada, em nada alterando os preços finais praticados no gás natural veicular — vê com perplexidade e especial preocupação a retroatividade da liminar, pelo enorme impacto negativo que tal acarreta, seja pela já combalida saúde financeira dos Postos Revendedores, seja pelos custos que, em tese, haverão de ser transferidos à cadeia de consumo.

Nos termos em que foi concedida, a liminar não apenas põe por terra a fundamentada decisão do Conselho Diretor da AGENERSA de suspender o aumento das tarifas, como, por óbvio, em operando os seus efeitos retroativamente, implica num desmensurado desarranjo no mercado fluminense de GNV.

Como representante da Revenda, o SINDESTADO-RJ está acompanhando e atuando nas frentes competentes visando a reversão de tal quadro, e manterá a categoria devidamente informada a respeito.

FILIE-SE AO SINDESTADO-RJ. JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

(21) 2704-9400 | www.sindestado.com.br | sindestado@sindestado.com.br